SGEL 95
Fls. Nº. 10

# DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 002/2020/ALMT NA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, PARA ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições declara que:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em razão da **PANDEMIA** provocada pelo novo **CORANAVÍRUS – COVID 19**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficiência do álcool gel na higienização das mãos, evitando a contaminação e propagação do novo CORONAVÍRUS, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 004/2020/SG que solicita levantamento de demanda de álcool gel com a máxima urgência;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Geral, consistente no Memorando nº 524/2020/SG, informando a necessidade da contratação, as especificações e quantitativo;

CONSIDERANDO que é dever da Assembleia Legislativa assegurar a preservação da saúde de seus servidores e do público em geral, visto tratar-se de doença de rápido contágio;

CONSIDERANDO que o prazo de licitação para aquisições dessa natureza alcança 80 (oitenta) dias em média.

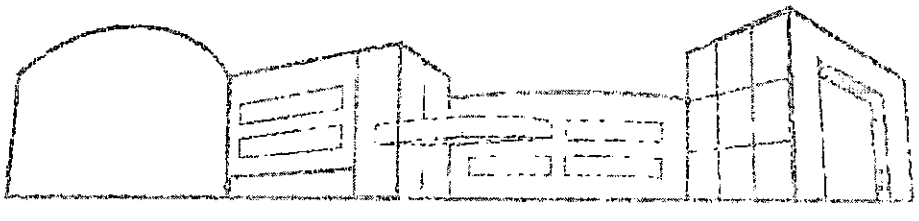

SGEL 96
Fls. Nº. 10

**RESOLVE:**

Declarar **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, PARA ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 4º da Lei 13.979/2020 e do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.**

Cuiabá-MT, 15 de ABRIL de 2020.

**EDUARDO BOTELHO**
**Presidente**

**MAX RUSSI**
**Primeiro Secretário**